



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 28/2021 PARA CONSTRUÇÃO
DE ABRIGO EM ALVENARIA,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE PAINEL BLINDADO DE
ENTRADA, MEDIÇÃO,
FATURAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA
TENSÃO, COM ENTRADA DUPLA,
TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA E
CARGA ÚNICA DE ACORDO COM
AS NORMAS VIGENTES DA
CONCESSIONÁRIA LOCAL DE
ENERGIA ELÉTRICA QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL
DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA E A
EMPRESA TORRES ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representado neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade Profissional nº [REDAZIDO] expedida pelo [REDAZIDO] registra o apostilamento ao Contrato n.º 028/2021, nos termos do Processo nº 0052600.001380/2020-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o reajuste do Contrato de Obra de Engenharia n.º 28/2021 (SEI nº 1060362), nos seguintes termos:

1.1.1. Reajuste de **9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento)**, conforme a variação do índice INCC acumulado no período de 12 (doze) meses, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 até 15/09/2022, conforme Nota Técnica nº 56/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1668806), conforme quadro a seguir:

1	Valor inicial do contrato	R\$ 2.097.202,55
2	1º Termo aditivo (Valor líquido)	R\$ 210.910,77
3	3º Termo aditivo (Valor líquido)	R\$ 198.417,71
4	Valor atualizado do contrato (até o 3º termo aditivo)	R\$ 2.506.531,03
5	1º Medição (Dezembro/2021)	R\$ 403.025,92
6	2º Medição (Agosto/2022)	R\$ 21.825,99

7	Item do 3º aditivo com preços não relativos a periodicidade do reajuste	R\$ 22.499,99
8	Total do valor que incidirá o reajuste para fins de empenho	R\$ 2.097.202,55 + R\$ 210.910,77 + 198.417,71 - R\$ 403.025,92 - R\$ 21.825,99 - R\$ 22.499,99 = R\$ 2.059.179,13
9	Valor Reajustado para fins de empenho após Agosto/2022	Índice para correção: INCC-DI-Todos os itens Data inicial: 10/2021 Data final: 09/2022 Valor a atualizar: R\$ 2.059.179,13 Fator de correção no período: 1,0976 Var. % acumulada no período: 9,76 Valor atualizado: R\$ 2.260.155,01
10	Empenho adicional para o 1º Reajuste (Valor Reajustado após Agosto/2022 - Total do valor que incidirá o reajuste para fins de empenho)	R\$ 2.260.155,01 - R\$ 2.059.179,13 = R\$ 200.975,88
11	Medições anteriores a aplicação do reajuste, mas posteriores a Agosto/2022 (Valor da 3ª medição + Valor da 4ª medição + Valor da 5ª medição + Valor da 6ª medição + Valor da 7ª medição + Valor da 8ª medição + Valor da 9ª medição + Valor da 10ª medição + Valor da 11ª medição). Obs1: Valor apurado até o fechamento da presente Nota Técnica	R\$ 246.883,47 + R\$ 35.470,23 + R\$ 258.204,20 + R\$ 45.996,85 + R\$ 36.855,47 + R\$ 73.052,48 + R\$ 941.903,24 + R\$ 32.026,66 + R\$ 152.758,56 = R\$ 1.823.151,16
12	Diferença a ser revertida para a contratada referente as medições 3ª a 11ª	R\$ 1.823.151,16 x 0,0976 = R\$ 177.939,55
13	Novo valor global do contrato	R\$ 2.506.531,03 + R\$ 200.975,88 = R\$ 2.707.506,91

Fonte: <https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/default.aspx>

1.2. O valor anual do contrato passa de R\$ 2.506.531,03 (dois milhões, quinhentos e seis mil quinhentos e trinta e um reais e três centavos), para R\$ 2.707.506,91 (dois milhões, setecentos e sete mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos) na forma da Nota Técnica nº 56/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1668806), havendo concordância da Contratada "Anexo Ciência contratada reajuste" (SEI nº 1670977) e a retificação do gestor pela Nota Informativa 298 (SEI nº 1670984) referente aos cálculos apontados na Nota Técnica 56.

1.3. O valor estimado do apostilamento será de **R\$ 200.975,88 (duzentos mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022, conforme a Nota Técnica nº 56/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1668806), **cabendo a equipe de gestão e fiscalização proceder com o cálculo dos valores retroativos efetivamente devidos à contratada.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor estimado de **R\$ 200.975,88 (duzentos mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Gestão/UASG: 18205/183023; Fonte: 1050; Natureza de Despesa nº 3.4.4.9.0.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO; PI nº 5391N202201.

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi reforçado a Nota de Empenho nº 2023NE000841, datado do dia 17 de novembro de 2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Em atenção à Cláusula Sexta do Contrato de Obra de Engenharia n.º 28/2021 (SEI nº 1060362), que remete ao item 17 do Projeto Básico INMETRO Sepro (SEI nº 0942591), a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a complementação da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor total estimado do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Contrato de Obra de Engenharia n.º 28/2021 (SEI nº 1060362), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/12/2023, ÀS 15:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1671082** e o código CRC
71FC21F7.



Termo de apostilamento - Processo SEI 0052600.001380/2020-96

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc